

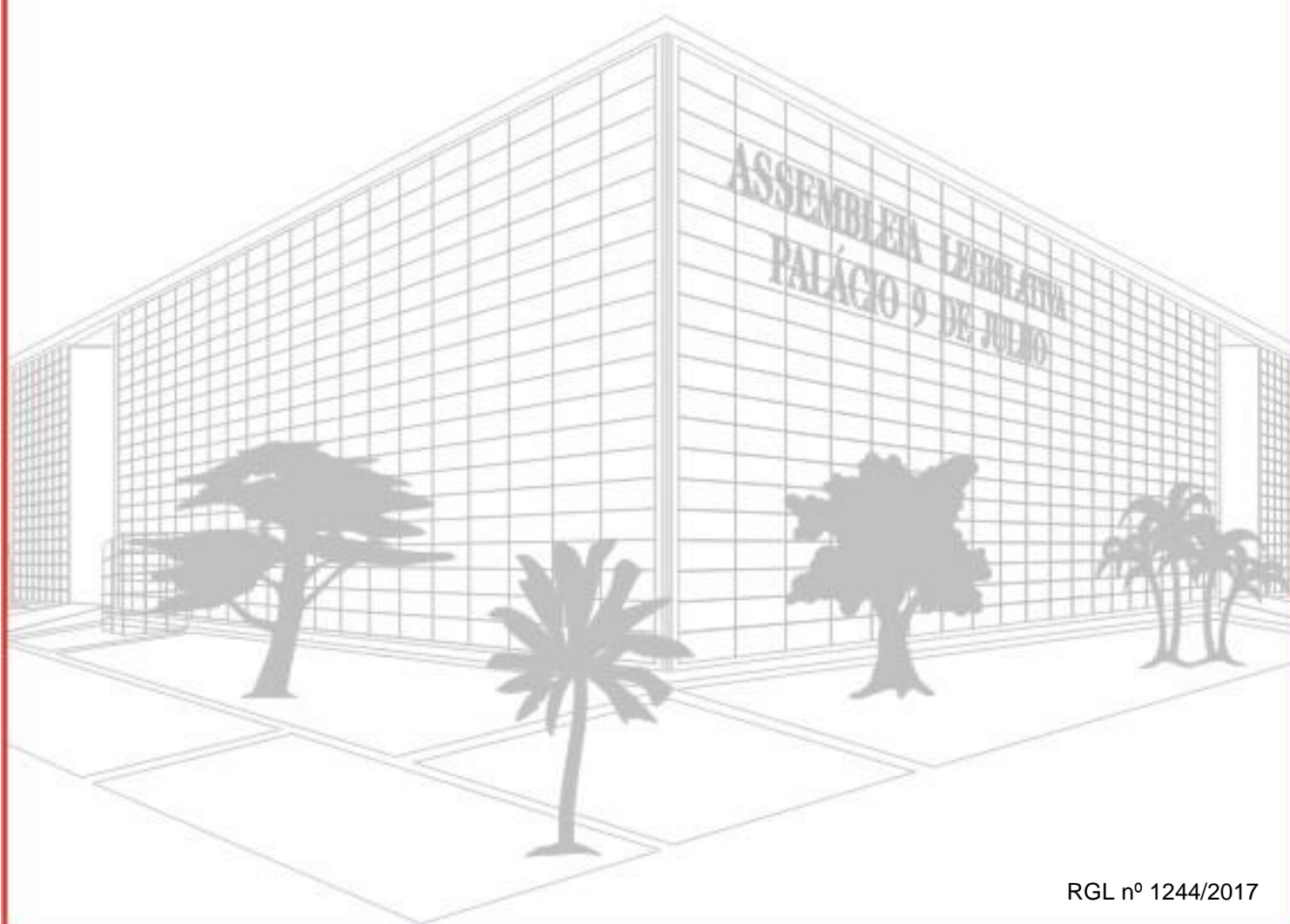


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 617, de 2017

Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande

Autoria: **Deputado Doutor Ulysses**





INDICAÇÃO Nº 617, DE 2017

Índico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine à Secretaria Estadual da Saúde, seja elaborado estudos visando a possibilidade de efetuar um repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pra a Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande, objetivando fazer frente às despesas com custeio, e, dessa forma, colaborar pra reduzir as dificuldade enfrentadas por essa instituição filantrópica.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica devido às enormes dificuldades que essa instituição está passando, tendo em vista o montante que precisa ser disponibilizado mensalmente para fazer frente às suas despesas – principalmente no que se refere ao custeio da Santa Casa.

O Município de Salto Grande conta com uma população de quase 9.000 habitantes, e sua Santa Casa realiza a maior parte de seus procedimentos por meio do SUS. Como o teto autorizado pelo Ministério da Saúde é sempre inferior ao patamar considerado ideal para atender as reais necessidades da área de saúde do município, a instituição se obriga a arcar com despesas que não lhe compete. Essa triste realidade não é mérito da Santa Casa de Misericórdia de salto Grande. Pelo contrário, essa situação que podemos classificar de caótica, só não atingiu o limite de insolvência porque, nas usa grande maioria, as Santas Casas do estado contam com administrações honestas e compromissadas com a população.

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência que analise com redobrada atenção a situação que essas instituições vêm enfrentando, tendo que arcar com gastos mensais expressivos e se obrigando a financiar, com recursos que não disponibiliza obrigações que competem à União e ao Estado.

Sala das Sessões em, 21/3/2017

a) Doutor Ulysses